



Processos:

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
CartPrecCiv 0000543-45.2026.5.09.0671
AUTOR: DIONES GONÇALVES VINUTO
RÉU: FERPAL TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS (1)
Mandado Id 90dfbd0

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026, no endereço PR-160, s/nº, Jardim Bom Jesus, Telêmaco Borba/PR, onde compareci, em cumprimento ao mandado Id 90dfbd0, passado em favor de **DIONES GONÇALVES VINUTO**, em face de **FERPAL TERRAPLANAGEM LTDA** para pagamento da importância de **R\$ 9.851,53 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, atualizado até 30/04/2026, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Escavadeira Hidráulica Carterpillar 2014 – CAT3035EERKY02336
Bom estado de funcionamento.

Obs.: bem já possui penhora anterior registrada nos autos dos processos CartPrecCiv 0000485-42.2026.5.09.0671 e ATSum 0001164-55.2025.5.09.0678

Total da avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

ANDRÉ LUIZ ALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

Processos:

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
CartPrecCiv 0000485-42.2026.5.09.0671
AUTOR: WILTON SANTOS SILVA
RÉU: FERPAL TERRAPLANAGEM LTDA
Mandado Id 917c751

03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
ATSum 0001164-55.2025.5.09.0678
AUTOR: ALEXANDRE HILGENBERG
RÉU: FERPAL TERRAPLANAGEM LTDA
Mandado fb30f97

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 06 de maio de 2026, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal André Luiz Alves, procedi o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.(a) André Gustavo Semandes,
RG 13.116.550-7, CPF 094.061.029-94, residente e domiciliado no endereço Rodovia do Café km 22

o(a)qual, como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mãos dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente ao depositário(a).

DEPOSITÁRIO

ANDRÉ LUIZ ALVES

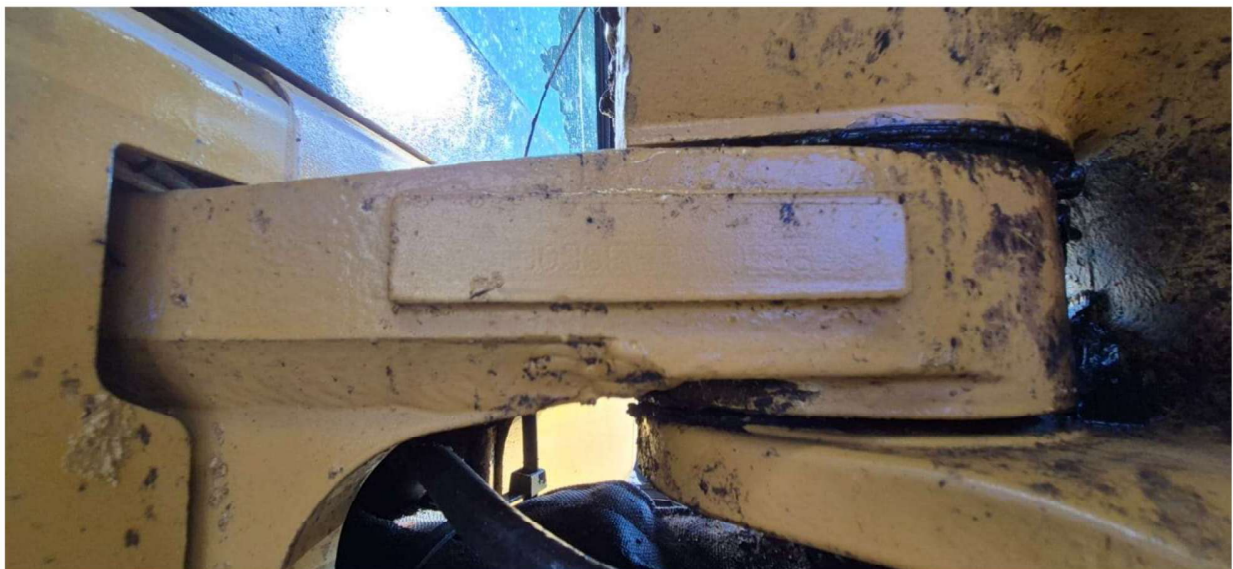
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

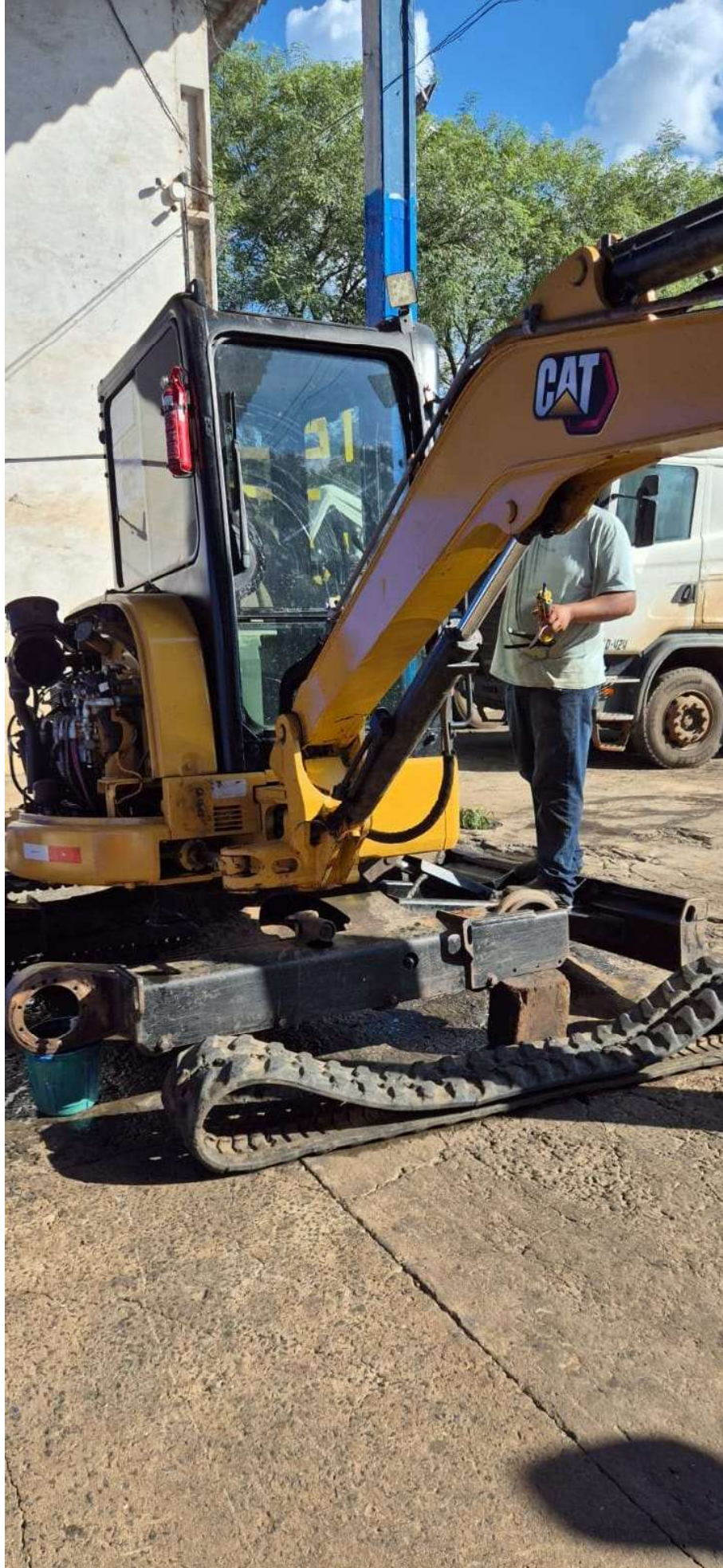


Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ALVES, em 07/05/2026, às 09:40:15 - be6231d
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26050709394323100000164719413?instancia=1>
Número do processo: 0000485-42.2026.5.09.0671
Número do documento: 26050709394323100000164719413



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ALVES, em 14/05/2026, às 14:00:11 - 1cacc02
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26051413593731700000165254235?instancia=1>
Número do processo: 0000543-45.2026.5.09.0671
Número do documento: 26051413593731700000165254235





Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ALVES, em 07/05/2026, às 09:40:15 - 0232c11
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26050709395445500000164719427?instancia=1>
 Número do processo: 0000485-42.2026.5.09.0671
 Número do documento: 26050709395445500000164719427



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ALVES, em 14/05/2026, às 14:00:11 - f549886
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26051413595100400000165254255?instancia=1>
 Número do processo: 0000543-45.2026.5.09.0671
 Número do documento: 26051413595100400000165254255